Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0317/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJAO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Maria de Fátima Barbosa S. Albuquerque, uma gratificação pela prestação de serviço complementar no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Junho de 2010.

Sandoval Cadengue de Santana Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br